



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DETERMINE E DESTINE UMA ÁREA ESPECÍFICA NO MUNICÍPIO PARA IMPLANTAÇÃO DA **ÁREA INDUSTRIAL**, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE GALPÕES E INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que seja estudada e definida uma área adequada no Município para ser oficialmente destinada como "Área Industrial", com infraestrutura e regulamentação própria, possibilitando que empresas possam instalar seus galpões e desenvolver suas atividades industriais de forma segura e definitiva.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade promover o adequado ordenamento territorial do Município, garantindo que as empresas que aqui se instalam disponham de um local apropriado para construção de seus galpões e desenvolvimento de suas atividades industriais, sem o risco de conflitos futuros com áreas predominantemente residenciais.

Atualmente, a ausência de uma área industrial definida traz insegurança às empresas, que podem ser obrigadas a transferir suas instalações devido à expansão urbana e ao adensamento habitacional no entorno de seus empreendimentos. A destinação de um espaço próprio e regulamentado trará maior estabilidade jurídica, incentivará novos investimentos e contribuirá diretamente para a geração de emprego e renda.

Além disso, a implantação de uma área industrial planejada permite ao Poder Público organizar melhor a infraestrutura necessária, como vias adequadas para tráfego de cargas, redes de água, energia, saneamento e demais serviços essenciais.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante do exposto, considerando a relevância econômica e social da medida, conto com a atenção do Poder Executivo para análise e atendimento desta indicação.

Marilândia-ES, 19 de novembro de 2025

DAVI LOREDO FELIPE
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003500320034003A005000

Assinado eletronicamente por **DAVI LOREDO FELIPE** em **19/11/2025 14:12**

Checksum: **6D36C7886C94626C2BCB71212791EA05A5F1361A369DB597BE5FBD0A0A45BF86**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.